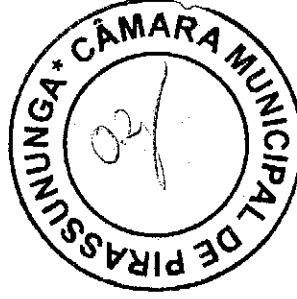




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## - PROJETO DE LEI N° 189/2024 -

*“Autoriza inclusão da nova ação nº 2815 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024, processo SEI nº 71000023432202412, na lei nº 5.799/2021, bem como na lei nº 6.175/2023; e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 150.000,00, tendo como beneficiário o Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima”.....*

## **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica aprovada inclusão da nova **Ação nº 2815 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024, Processo SEI nº 71000023432202412**, na Lei nº 5.799, de 2021 - o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, bem como na Lei nº 6.175, de 2023 - a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, tendo como beneficiário o Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado a atender abertura da nova ação de que trata o artigo 1º, consignado na dotação orçamentária, a saber:

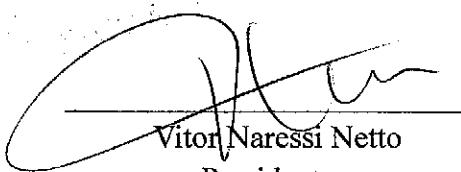
### **I - Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

13.02.00 - 08.244.4002.2815 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000115.....R\$ 150.000,00

**Art. 3º** Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 2º serão provenientes de excesso de arrecadação de verba oriunda da Emenda Parlamentar nº 202431350004, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo 5 dias  
(art. 74, R.I.).

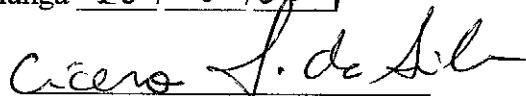
Pirassununga 21/08/2024



Vitor Naressi Netto  
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer.

Pirassununga 26/08/2024

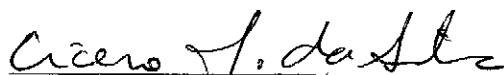


Cícero Justino da Silva  
Presidente

As Comissões permanentes abaixo relacionadas para parecer:

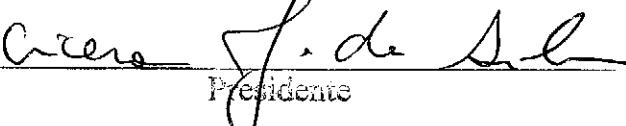
- ✓ À Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação
- ✓ À Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Lavoura
- ✓ À Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular.
- ✓ À Comissão Permanente de Educação, Saúde Pública e Assistência Social
- ✓ À Comissão Permanente de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
- ✓ À Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas.
- ✓ À Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadores Doenças Raras
- ✓ À Comissão Permanente de Defesa do Consumidor e do Contribuinte
- ✓ À Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia
- ✓ À Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal
- ✓ À Comissão Permanente de Turismo, Cultura e Esporte

Pirassununga 26/08/2024



Cícero Justino da Silva  
Presidente

Aprovado em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Pirassununga, 26 de Agosto de 2024



Cícero J. da Silva  
Presidente

Aprovado em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Pirassununga, 26 de Agosto de 2024



Cícero J. da Silva  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

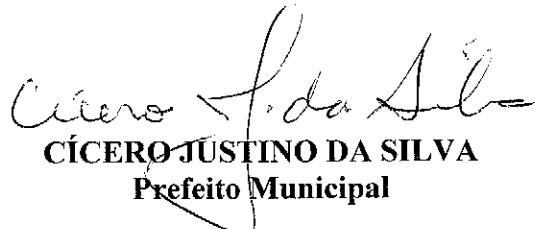
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Secretaria de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de agosto de 2024.

  
CÍCERO JUSTINO DA SILVA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**“JUSTIFICATIVA”**

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que **visa autorizar a inclusão de nova Ação nº 2815 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024, Processo SEI nº 71000023432202412, na Lei nº 5.799, de 2021 - o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, bem como na Lei nº 6.175, de 2023 - a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024; e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) tendo como beneficiário o Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima.**

Por meio do processo eletrônico nº 2.398, de 2024, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social informa que o montante a ser suplementado é oriundo de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Federal Arlindo Chinaglia, com destinação ao Lar Nossa Senhora de Fátima para aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando o aprimoramento dos cuidados diários da pessoa idosa e garantindo assim os direitos humanos e a cidadania desse público, cujos termos ali expostos acatamos, constituindo-se parte integrante desta justificativa.

Dada a clareza com que o projeto segue redigido, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis, encarecendo para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 20 de agosto de 2024.

*Cícero Justino da Silva*  
**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



<b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b>	<b>CI</b>	<b>Nº 150/2024</b>
<b>DE</b>	<b>PARA</b>	
<b>Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</b>	<b>Seção de Comunicação</b>	
<b>Assunto: Abertura de Protocolo</b>		

Pirassununga, 08 de abril de 2024

Venho por meio deste solicitar abertura de Protocolo Eletrônico, conforme segue:

- Título da Emenda Parlamentar 2024:** “ Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima GND 4 – Valor : R\$ 150.000,00 – Deputado Federal: Arlindo Chinaglia ”.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

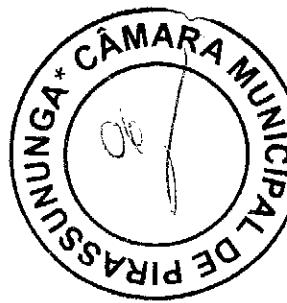
Atenciosamente,

Assinado digitalmente por PLINIO LUIZ  
SILVESTRINI JUNIOR:16079118840  
ENDER: BR, O:ICP-Brasil, OU=  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
RPS, DURFB e-17400-As, OUF: M  
CNPJ: 0037-074002000011, GUI:  
00000000000000000000000000000000  
SILVESTRINI JUNIOR:16079118840  
Responsible: PLINIO LUIZ  
Localizado:  
Data: 2024/04/09 14:00:10-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**Plínio Luiz Silvestrini Júnior**  
**Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO N° 04 DE 09 DE ABRIL DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.762 de 11/11/2021;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 7.980, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, a deliberação do CMAS em reunião realizada na data de 09 de abril de 2024, constante na Ata nº 04/2024.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** – Deliberar Favorável as Programações das Emendas Parlamentares do SIGTV, destinadas as Organizações da Sociedade Civil, sendo:

Programação 353930120240001, GND3, Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima, total indicado R\$ 130.000,00;

Programação 353930120240002, GND4, Associação Socioambiental Sementes do Amanhã, total indicado R\$ 130.000,00;

Programação 353930120240003, GND4, Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima, total indicado R\$ 150.000,00;

Programação 353930120240004, GND4, Casa de São Vicente - Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, total indicado R\$ 300.000,00;

Programação 353930120240005, GND3, Associação Beneficente Alda Miranha Matheus, total indicado R\$ 100.000,00

**ARTIGO 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 09 de abril de 2024.

Stella Sílvia Dias Oliveira  
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CMAS



ATA N° 04/2024

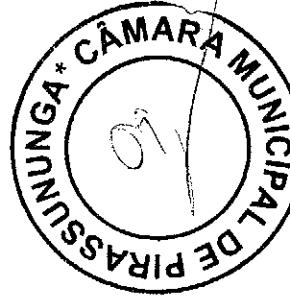
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aos nove dias do mês abril do ano de 2024, o Conselho Municipal de Assistência Social, reuniu-se na sede do Palácio da Educação, situado à Avenida Germano Dix, nº 3.350, Jardim Carlos Gomes, no horário das 8h30m, sob a Presidência da Sra. Stella Sílvia Dias Oliveira, com a presença dos seguintes Conselheiros: Amanda C. B. Nascimento de Oliveira, Angelita R. C. Ia Ieroza, Estelina Lima da Silva, Hilcília Cristina de Campos Scatollini, Marilene Gomes Oliveira, Marcilei Aparecida Conradi Villar, Renata Simone Gallan Batista. Talita Noé Souza, com a participação do Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Sr. Plínio Luiz Silvestrini Júnior e da Assessora Letícia da Rosa Bavaresco. Os assuntos em pauta foram compostos dos seguintes itens: Emendas Parlamentares destinadas pelo Governo Federal; Emendas Impositivas destinadas através da Câmara Municipal do município; Plano de Restruturação Operacional de Recursos Humanos de acordo com o Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, estabelecendo as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Com a palavra a Presidente agradeceu a presença de todos, em seguida fez menção ao Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Sr. Plínio Luiz Silvestrini Júnior pelo fato de ser o primeiro Secretário da Pasta a pronunciar no último sábado sobre as atribuições do CMAS em um dos meios de comunicação. O Secretário da Pasta manifestou que as orientações e deliberações do Colegiado promovem a efetivação da Política de Assistência Social. Dando continuidade a Assessora Letícia da Rosa Bavaresco apresentou as Emendas Parlamentares advindas do Governo Federal as Organizações da Sociedade Civil, sendo essas: Programação 353930120240001, GND3, Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima, total indicado R\$ 130.000,00; Programação 351930120240002, GND4, Associação Socioambiental Sementes do Amanhã, total indicado R\$ 130.000,00; Programação 353930120240003, GND4, Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima, total indicado R\$ 150.000,00; Programação 353930120240004, GND4, Casa de São Vicente - Obra Unida à Sociedade de São Vicente, total indicado R\$ 300.000,00; Programação 353930120240005, GND3, Associação Beneficente Alda Miranda Matheus, total indicado R\$ 100.000,00, o Colegiado deliberou favorável ao repasse das Emendas Parlamentares através das Programações do SIGTV, enfatizando que os Planos de Trabalho deverão ser apresentados a esse Colegiado para apreciação e manifestação para posterior celebração da parceria. Em seguida a Assessora Letícia da Rosa Bavaresco apresentou as Emendas Impositivas destinadas através da Câmara Municipal de Vereadores para ciência desse Colegiado, que se manifestará com a apresentação do Plano de Trabalho, as OSCs contempladas foram: Associação Beneficente Alda Miranda Matheus com 05 (cinco) Emendas totalizando o recurso de R\$ 65.000,00; Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima com 05 (cinco) Emendas totalizando o recurso de R\$ 135.000,00; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com 05 (cinco) Emendas totalizando o recurso de R\$ 105.000,00; Associação Socioambiental Sementes do Amanhã, com 02 (duas) Emendas, totalizando o recurso de R\$ 25.000,00; Casa de São Vicente - Obra Unida à Sociedade de São Vicente, com 03 (três) Emendas totalizando o recurso de R\$ 85.000,00; Lar de Transição – Casa da Fraternidade, com 02 (duas) Emendas, totalizando o recurso de R\$ 50.000,00. Dando continuidade a Presidente anunciou o próximo item da pauta, nesse

momento o Secretário da Pasta pediu a palavra e explanou sobre as categorias profissionais conforme preza a NOBRHSUAS, citando os profissionais necessários para efetiva execução dos serviços, dando exemplo da importância da criação da Vigilância Socioassistencial, dos cargos de Supervisão e funcionários para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Citou a importância de um advogado para o Centro de Referência de Assistência Social – CREAS, que atende vários tipos de violações de direitos e violência, especialmente contra a mulher. A Presidente representando o Colegiado colocou ao Secretário o pleno apoio por entender a necessidade emergente da criação de cargos e estruturação da categoria profissional da Assistência Social.

Pirassununga, 09 de abril de 2024.

Stella Sílvia Dias Oliveira  
Presidente do CMAS



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 3, Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP: 70.610-635-Brasília/DF Tel.: 0800 707 2003 E-mail: sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

**ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 353930120240003**

**1. Origem do Recurso:**

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2024	202431350004

**2. Ente Federado Indicado:**

UF	Esfera	Município
SP	MUNICIPAL	PIRASSUNUNGA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 13.466.001/0001-78

**3. Dados da Programação:**

Ano	Número	Funcional Programática
2024	353930120240003	082445131219G0035
GND 3: R\$ 0,00	GND 4: R\$ 150.000,00	Total Programação: R\$ 150.000,00

**Situação:** Programação com OB Efetivada

**Programa:** Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024

**Número Processo SEI:** 71000023432202412

#### 4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

#### 5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
4412	21/05/2024	4 - Investimento	001	001635	000000582182
4412	21/05/2024	4 - Investimento	001	001635	000000646881
4412	21/05/2024	4 - Investimento	001	001635	000000646873
4412	21/05/2024	4 - Investimento	001	001635	000000647535

66

## 6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:



### 6.1 - Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

CNPJ/CGC: 54.852.074/0001-85	Endereço: Alameda Cônego Francisco Cruz, n° 108 , BAIRRO: Centro, CIDADE: PIRASSUNUNGA	
GND3: R\$ 0,00	GND4: R\$ 150.000,00	Total Indicado: R\$ 150.000,00

#### 6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
Serviço de Acolhimento Institucional	Alameda Cônego Francisco Cruz, n° 108 , Centro, PIRASSUNUNGA - SP

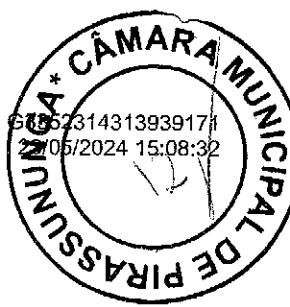
#### 6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Carro Funcional de Lavanderia	1
Carro Funcional de Limpeza	1
Forno elétrico	1
Secadora de Roupa	1
Ventilador	10
Poltrona	13
Sofá	3
Colchão	5
Cadeira de rodas	2
Tanquinho	2
Lavadora de Alta Pressão	1
Televisão	9
Máquina de lavar roupa (lava e seca)	1
Bebedouro	3
Chuveiro	10
Geladeira	1
Liquidificador	1
Purificador/Refrigerador de Água	2
Tablet	1



## Extrato de Conta Corrente

67052314313939171  
27/05/2024 15:08:32



### Cliente - Conta atual

Agência 163-5  
Conta corrente 64687-3SIGTV353930120240003 GND4  
Período do extrato Mês atual

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Historico	Documento	Valor	R\$	Saldo
26/04/2024		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00	C
22/05/2024		0000	14056 632	Ordem Bancária	2.571.072.000,001	150.000,00	C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI				
22/05/2024		0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	150.000,00	D	0,00
23/05/2024		0000	00000 999	S A L D O			0,00	C

Invest. Resgate Autom.	150.042,77C
Saldo	150.042,77C
Juros *	0,00
Data de Débito de Juros	31/05/2024
IOF *	0,00
Data de Débito de IOF	03/06/2024

Saldo de fundos de investimento	150.042,77
BB RF CP Automático	150.042,77

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH328816 CICERO JUSTINO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

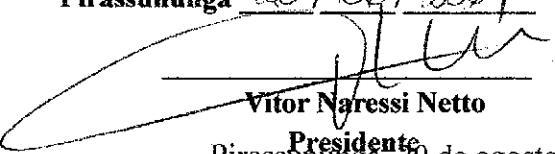
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



À Secretaria para numerar e registrar a proposta  
Pirassununga 20/08/2024

Ofício nº 197/2024

  
Vitor Naressi Netto

Presidente  
Pirassununga, 20 de agosto de 2024.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, projeto de lei que visa autorizar a inclusão de nova Ação nº 2815 - **Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024, Processo SEI nº 71000023432202412, na Lei nº 5.799, de 2021 - o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, bem como na Lei nº 6.175, de 2023 - a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024; e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) tendo como beneficiário o Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.**

Atenciosamente,

  
CÍCERO JUSTINO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

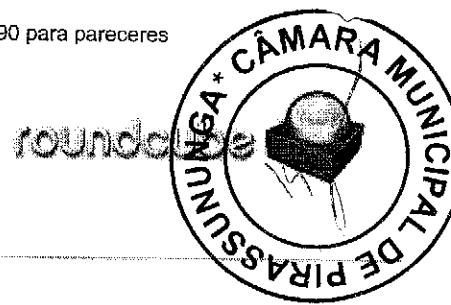
VITOR NARESSI NETTO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 2.398/2024

137/2024



Assunto **Projetos de lei nºs 188,189 e 190 para pareceres**  
De <secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2024-08-21 09:20

- PL\_188\_2024.pdf(~834 KB)
- PL\_189\_2024.pdf(~3,2 MB)
- PL\_190\_2024.pdf(~3,1 MB)

Prezado Senhor!

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga Vitor Naressi Netto, encaminho para pareceres os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 188/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo abrir de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, no valor de até R\$395.694,20, para aquisição de mobiliários às unidades escolares da Rede Municipal de Educação;
- **Projeto de Lei nº 189/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza inclusão da nova ação nº 2815 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024, processo SEI nº 71000023432202412, na Lei 5.799/2021, bem como na Lei nº 6.175/2023; e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$150.000,00, tendo como beneficiário o Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima;
- **Projeto de Lei nº 190/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza inclusão da nova ação nº 2817 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024, processo SEI nº 71000023392202417, na Lei 5.799/2021, bem como na Lei nº 6.175/2023; e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$130.000,00, tendo como beneficiária a Associação Socioambiental Sementes do Amanhã – ASA II.

Atenciosamente,

Renata Trindade

Assistente Legislativo Secretaria



## PARECER JURÍDICO

**Ref. Projeto de Lei nº 189/2024**

**Autoria: Executivo Municipal**

**Ementa: Autoriza inclusão da nova ação 2815 – estruturação da rede de serviços do SUAS - Emendas individuais 2024, processo SEI nº 71000023432202412 na Lei 5799/2021 e na lei 6175/2023 e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tendo como beneficiário o Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima**

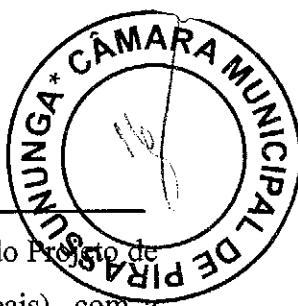
Excelentíssimo Senhor Presidente,

*Ab initio*, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

### **RELATÓRIO**

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 2815 nas Leis: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, conforme detalhado em epígrafe.

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que os recursos financeiros do crédito adicional especial que será criado serão provenientes de excesso de arrecadação de verba



oriubda de Emenda Parlamentar nº 202431350004 , conforme se depreende do art. 3º do Projeto de Lei sob análise. O valor do Crédito é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a destinação já mencionada em epígrafe.

## DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumpre salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga e também artigo 33, §1º, V.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

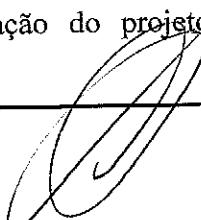
Em consonância com os artigos 41, II, 42 e 43, da Lei n.º 4.320/64, também é forçosa a apresentação de Projeto de Lei, com a exposição de motivos e discriminada a existência dos recursos disponíveis para cobrir a despesa.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias , sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

## CONCLUSÃO

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto analisado.



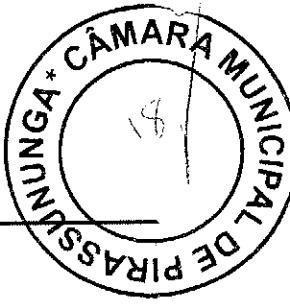


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



Pirassununga, 22 de agosto de 2024.

  
**DIOGO CANO MONTEBELLO**  
**OAB/SP nº 336.440**



**PARECER N°**

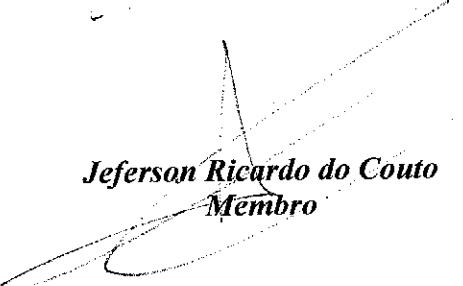
**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA**

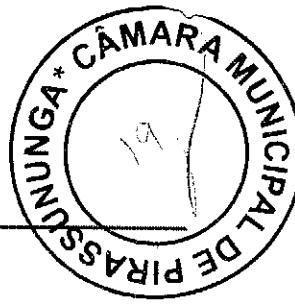
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 189/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza inclusão da nova ação nº 2815 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024, processo SEI nº 71000023432202412, na Lei 5.799/2021, bem como na Lei nº 6.175/2023; e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 150.000,00, tendo como beneficiário o Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

  
*Paulo Sérgio Soares da Silva – “Paulinho do Mercado”*  
*Presidente*

  
*Vitor Naressi Netto*  
*Relator*

  
*Jeferson Ricardo do Couto*  
*Membro*



**PARECER N°**

**COMISSÃO DE JUSTICA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

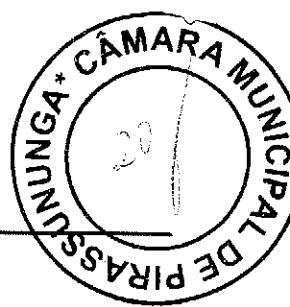
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 189/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza inclusão da nova ação nº 2815 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024, processo SEI nº 71000023432202412, na Lei 5.799/2021, bem como na Lei nº 6.175/2023; e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 150.000,00, tendo como beneficiário o Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

*Sandra Valéria Vadalá Muller – "Sandra Vadalá"*  
Presidente

*Luciana Batista – "Luciana do Léssio"*  
Relator

*Carlos Luiz de Deus – "Carlinhos"*  
Membro



**PARECER N°**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA**

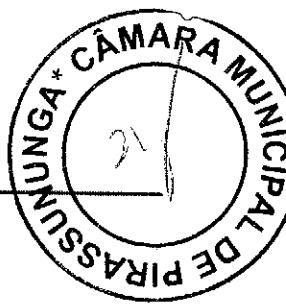
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 189/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza inclusão da nova ação nº 2815 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024, processo SEI nº 71000023432202412, na Lei 5.799/2021, bem como na Lei nº 6.175/2023; e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 150.000,00, tendo como beneficiário o Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

*Wellington Luis Cintra de Oliveira*  
Presidente

*Sandra Valéria Vadalá Muller* – “Sandra Vadalá”  
Relator

*Vitor Naressi Netto*  
Membro

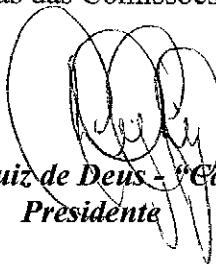


PARECER N°

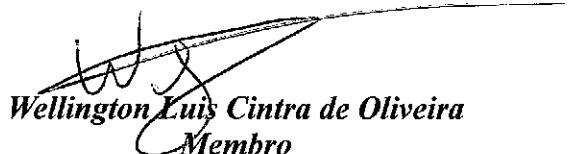
**COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR**

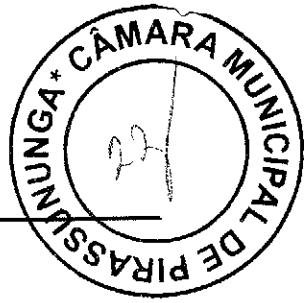
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 189/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza inclusão da nova ação nº 2815 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024, processo SEI nº 71000023432202412, na Lei 5.799/2021, bem como na Lei nº 6.175/2023; e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 150.000,00, tendo como beneficiário o Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

  
*Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"*  
*Presidente*

  
*Náthal Furlan*  
*Náthal Furlan*  
*Relator*

  
*Wellington Luis Cintra de Oliveira*  
*Membro*



**PARECER N°**

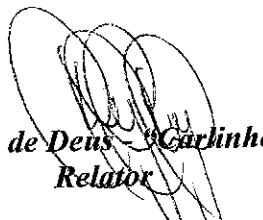
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 189/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza inclusão da nova ação nº 2815 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024, processo SEI nº 71000023432202412, na Lei 5.799/2021, bem como na Lei nº 6.175/2023; e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 150.000,00, tendo como beneficiário o Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,



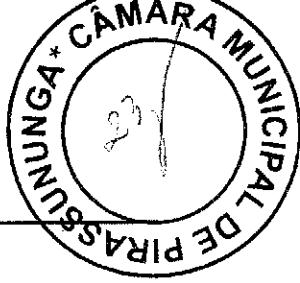
*Vitor Naressi Netto*  
Presidente



*Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"*  
Relator



*Sandra Valéria Vadalá Muller - "Sandra Vadalá"*  
Membro



PARECER N°

**COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

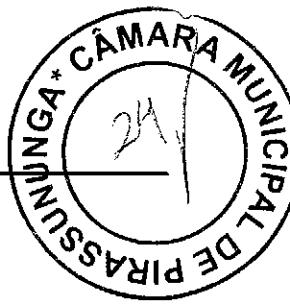
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 189/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza inclusão da nova ação nº 2815 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024, processo SEI nº 71000023432202412, na Lei 5.799/2021, bem como na Lei nº 6.175/2023; e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 150.000,00, tendo como beneficiário o Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,

*Carlos Luiz de Deus “Carlinhos”*  
*Presidente*

*Vitor Naressi Netto*  
*Relator*

*Wellington Luis Cintra de Oliveira*  
*Membro*

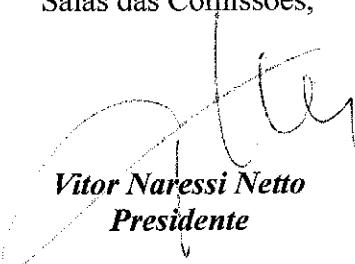


PARECER N°

**COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS**

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 189/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza inclusão da nova ação nº 2815 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024, processo SEI nº 71000023432202412, na Lei 5.799/2021, bem como na Lei nº 6.175/2023; e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 150.000,00, tendo como beneficiário o Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões,



*Vitor Naressi Netto*  
Presidente



*Natal Furlan*  
Natal Furlan  
Relator



*Wellington Luis Cintra de Oliveira*  
Wellington Luis Cintra de Oliveira  
Membro



**PARECER N°**

**COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E  
BEM ESTAR ANIMAL**

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 189/2024, de autoria do Executivo Municipal, **que autoriza inclusão da nova ação nº 2815 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024**, processo SEI nº 71000023432202412, na Lei 5.799/2021, bem como na Lei nº 6.175/2023; e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 150.000,00, tendo como beneficiário o Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem-estar animal.

Salas das Comissões,

*César Ramos da Costa - "Cesinha"*  
Presidente

*Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"*  
Relator

*Wellington Luis Cintra de Oliveira*  
Membro



PARECER N°

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE**

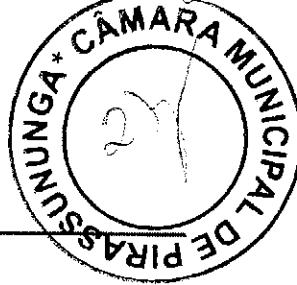
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 189/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza inclusão da nova ação nº 2815 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024, processo SEI nº 71000023432202412, na Lei 5.799/2021, bem como na Lei nº 6.175/2023; e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 150.000,00, tendo como beneficiário o Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões,

*Luciana Batista – “Luciana do Léssio”*  
Presidente

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Relator

*Sandra Valéria Vadalá Muller* – “*Sandra Vadalá*”  
Membro



**PARECER N°**

**COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA**

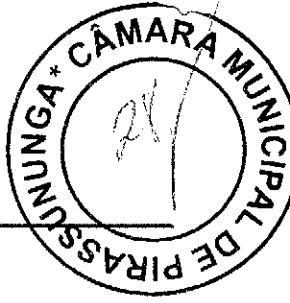
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 189/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza inclusão da nova ação nº 2815 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024, processo SEI nº 71000023432202412, na Lei 5.799/2021, bem como na Lei nº 6.175/2023; e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 150.000,00, tendo como beneficiário o Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões,

*Luciana Batista - "Luciana do Léssio"*  
Presidente

*Natal Furlan*  
Natal Furlan  
Relator

*Sandra Valéria Vadalá Müller*  
Sandra Valéria Vadalá Müller – "Sandra Vadalá"  
Membro



**PARECER N°**

**COMISSÃO PERMANENTE DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 189/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza inclusão da nova ação nº 2815 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024, processo SEI nº 71000023432202412, na Lei 5.799/2021, bem como na Lei nº 6.175/2023; e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 150.000,00, tendo como beneficiário o Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima, nada tem a objetar quanto seu aspecto de turismo, cultura e esporte.

Salas das Comissões,

*Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"*  
Presidente

*Vitor Naressi Netto*  
Relator

*Wellington Luís Cintra de Oliveira*  
Membro



# Câmara Municipal de Pirassununga

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparéncia da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a Audiência Pública que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópias disponíveis para consulta em: [www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/keeditor/files/convite\\_01.pdf](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/keeditor/files/convite_01.pdf), a realizar-se dia 26 de agosto de 2024 (segunda-feira), às 18:00 horas, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis., sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade de acomodação do plenário, ficando mantida a transmissão da Audiência Pública pelo sistema "Câmara Net" e pelo canal do YouTube.

**Projeto de Lei nº 189/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza inclusão da nova ação nº 2815 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024, processo SEI nº 71000023432202412, na Lei 5.799/2021, bem como na Lei nº 6.175/2023; e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$150.000,00, tendo como beneficiário o Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima;

**Projeto de Lei nº 190/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza inclusão da nova ação nº 2817 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024, processo SEI nº 71000023392202417, na Lei 5.799/2021, bem como na Lei nº 6.175/2023; e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$130.000,00, tendo como beneficiária a Associação Socioambiental Sementes do Amanhã – ASA II

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89  
E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br) / Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## São Paulo lidera ranking nacional em desenvolvimento sustentável



O estado de São Paulo ocupa o primeiro lugar em um ranking que avalia práticas de desenvolvimento sustentável em estados brasileiros. São Paulo atingiu pontuação máxima na erradicação da pobreza, educação de qualidade, energia limpa e acessível, indústria, inovação e infraestrutura.

O ranking é uma realização do Centro de Liderança Pública (CLP). Foram analisados 99 indicadores que representam o desempenho das unidades federativas em dez pilares temáticos baseados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs). São eles: Segurança Pública, Sustentabilidade Social, Infraestrutura, Educação, Solidariedade Fiscal, Eficiência da Máquina Pública, Capital Humano, Inovação, Potencial de Mercado.

## e Sustentabilidade Ambiental.

Os bons resultados colocam São Paulo no caminho das metas propostas pelo SP na Direção Certa. O programa lançado pelo governo neste ano propõe medidas para tornar o estado mais eficiente.

O ODS no qual os estados brasileiros obtiveram pior desempenho foi

o de indústria, inovação e infraestrutura. A pontuação média foi de 30,9. São Paulo, enquanto isso, atingiu a marca máxima de 100 pontos. Esse ODS inclui indicadores como acessibilidade dos serviços de telecomunicações e tamanho de mercado.

No ranking de competitividade dos estados, São Paulo teve diversos destaques positivos. Por exemplo, apresentou o menor percentual de domicílios com ao menos um dos critérios de ina-



Entre as unidades da federação, São Paulo destaca-se em segurança pública, educação e investimentos em pesquisa e desenvolvimento

decação de moradia. No âmbito da segurança pública, São Paulo também teve a menor taxa de mortes intencionais.

Além disso, em educação, o estado destacou-se pela sua posição no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

ca (Ideb), que considera o número de matrículas de todos os níveis de ensino e de toda a rede, pública e privada. São Paulo também está na primeira

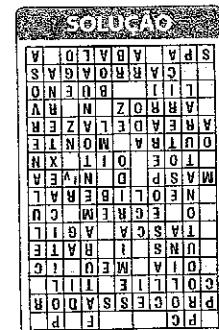
posição nacional no quesito investimentos públicos em pesquisa e desenvolvimento em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) estadual.

## **PALAVRAS CRUZADAS**

### Setores em crescimento

Com bons indicadores, São Paulo subiu de posição em cinco dos dez eixos do ranking de competitividade dos estados. No pilar solidez fiscal, que considera receitas, despesas e capacidade de investimento, o estado subiu três posições de 2022 a 2023.

Em potencial de mercado, São Paulo também escalou três posições e, agora, ocupa o segundo lugar no ranking. Este pililar considera o crescimento do PIB estadual nos últimos quatro anos e o crescimento potencial da força de trabalho para os próximos dez anos.



*Quem não anuncia,*

ANUNCIE  
**AQUI**



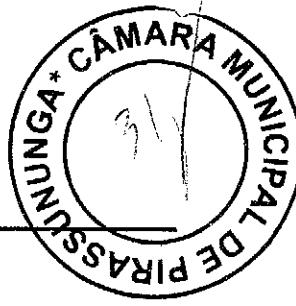
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662, Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561-2811  
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

Projeto de Lei nº 190/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a inclusão da nova ação nº 2817 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024, processo SEI nº 7100023392202417, na Lei 5.799/2021, bem como na Lei nº 0.175/2023; e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$130.000,00, tendo como beneficiária a Associação Socioambiental Semprenos do Amanhã – ASSA II

A Câmara Municipal de Piassununga, atendendo ao princípio da transparéncia na gestão fiscal e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os municípios para a Audiência Pública que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópias disponíveis para consulta em: [www.camarapiassununga.sp.gov.br/upload/controle/files/convite\\_e\\_01.pdf](http://www.camarapiassununga.sp.gov.br/upload/controle/files/convite_e_01.pdf), a realizar-se dia **26 de agosto de 2024 (segunda-feira), às 18:00 horas**, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Centro. A participação presencial do público observará a capacidade de acomodação do plenário, ficando mantida a transmissão da Audiência Pública pelo sistema “Câmara Net” e pelo canal do YouTube.

Projeto de Lei nº 189/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza inclusão da nova ação nº 2815 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024, processo SE nº 7100023432202412, na Lei 5.799/2021, bem como na Lei nº 6.175/2023; e, abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 150.000,00, tendo como beneficiário o Largo dos Idosos Nossa Senhora de Fátima:

Projeto de Lei nº 190/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a inclusão da nova ação nº 2817 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024, processo SEI nº 7100023392202417, na Lei 5.799/2021, bem como na Lei nº 0.175/2023; e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$130.000,00, tendo como beneficiária a Associação Socioambiental Semprenos do Amanhã – ASSA II



**REQUERIMENTO**

Nº 895/2024

**APROVADO**

Providencio-se a respeito

Sala das Sessões, 16 de 08 de 2024

*Cícero J. da Silva*  
PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência, na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 189/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza inclusão da nova ação nº 2815 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024, processo SEI nº 71000023432202412, na Lei 5.799/2021, bem como na Lei nº 6.175/2023; e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 150.000,00, tendo como beneficiário o Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima.

*Natal Faria*

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

*Luciana Batista + "Luciana do Léssio"*  
Vereadora



Of. nº 1209/2024-SG

Pirassununga, 27 de agosto de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópias das seguintes proposituras: Pedido de informações nºs 152, 153, 154 e 155/2024, Indicações nºs 744 a 755/2024, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 26 de agosto de 2024.

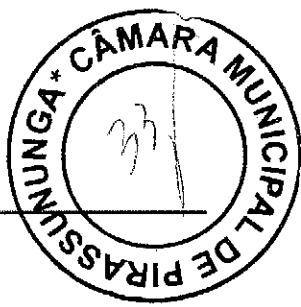
Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 6465, 6466, 6467, 6468, 6469 e 6470, referentes aos Projetos de Lei nºs 127, 154, 155, 156, 189 e 190/2024.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

*Cícero J. da Silva*  
Cícero Justino da Silva  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP

RECEBI  
Pirassununga 29/08/2024  
*Davison*



**AUTÓGRAFO DE LEI N° 6469**  
**PROJETO DE LEI N° 189/2024**

*“Autoriza inclusão da nova ação nº 2815 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024, processo SEI nº 71000023432202412, na lei nº 5.799/2021, bem como na lei nº 6.175/2023; e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 150.000,00, tendo como beneficiário o Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO  
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

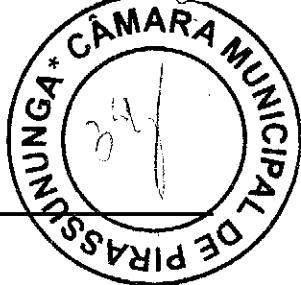
Art. 1º Fica aprovada inclusão da nova Ação nº 2815 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024, Processo SEI nº 71000023432202412, na Lei nº 5.799, de 2021 - o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, bem como na Lei nº 6.175, de 2023 - a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, tendo como beneficiário o Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado a atender abertura da nova ação de que trata o artigo 1º, consignado na dotação orçamentária, a saber:

**I - Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

13.02.00 - 08.244.4002.2815 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000115.....R\$ 150.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 2º serão provenientes de excesso de arrecadação de verba oriunda da Emenda Parlamentar nº 202431350004, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. *o/*



Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESCP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de agosto de 2024.



*Cicero J. da Silva*  
**Cicero Jústino da Silva**  
**Presidente**



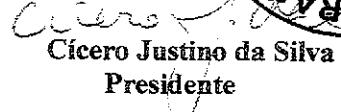
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À Secretaria para conferência e juntada  
respectivo projeto de lei, demais provide-  
cias. Piras. 11/09/2024.

Ofício nº 204/2024

  
Cícero Justino da Silva  
Presidente

Pirassununga, 10 de setembro de 2024.

Senhor Presidente,

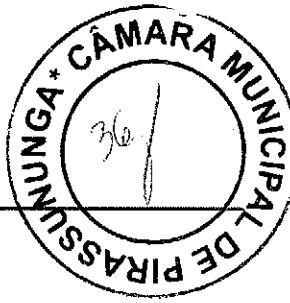
Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via  
original das Leis Ordinárias nºs 6.440 a 6.445/2024.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.



GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA  
Secretário Municipal de Administração

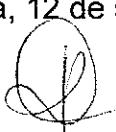
Excelentíssimo Vereador  
CÍCERO JUSTINO DA SILVA  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta



**JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 6.440 de 30 de agosto de 2024, que autoriza inclusão da nova ação nº 2815 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024, processo SEI nº 71000023432208412, na Lei 5.799/2021, bem como na Lei nº 6.175/2023; e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$150.000,00, tendo como beneficiário o Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 189/2024, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 12 de setembro de 2024.

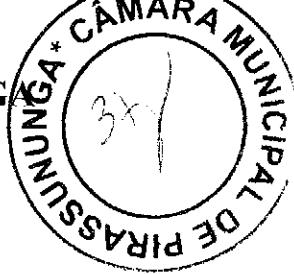
  
**Renata Aparecida Trindade**  
**Assistente Legislativo Secretaria**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNG

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## **- LEI Nº 6.440, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 -**

*“Autoriza inclusão da nova ação nº 2815 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024, processo SEI nº 71000023432202412, na lei nº 5.799/2021, bem como na lei nº 6.175/2023; e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 150.000,00, tendo como beneficiário o Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima”.....*

## **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica aprovada inclusão da nova **Ação nº 2815 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024, Processo SEI nº 71000023432202412**, na Lei nº 5.799, de 2021 - o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, bem como na Lei nº 6.175, de 2023 - a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, tendo como beneficiário o Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado a atender abertura da nova ação de que trata o artigo 1º, consignado na dotação orçamentária, a saber:

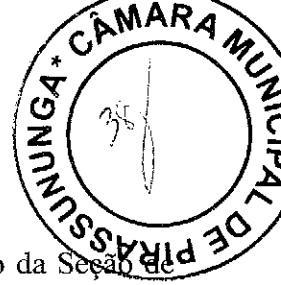
### **I - Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

13.02.00 - 08.244.4002.2815 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000115.....R\$ 150.000,00

**Art. 3º** Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 2º serão provenientes de excesso de arrecadação de verba oriunda da Emenda Parlamentar nº 202431350004, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



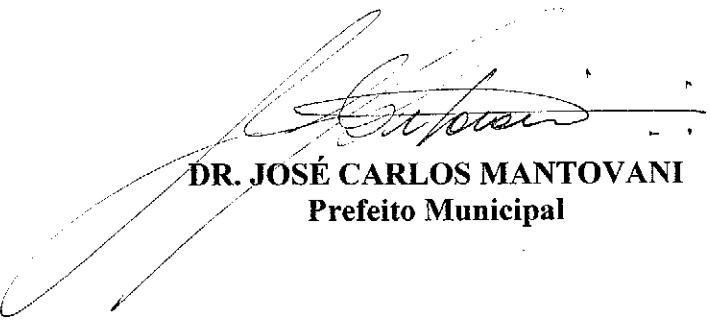
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

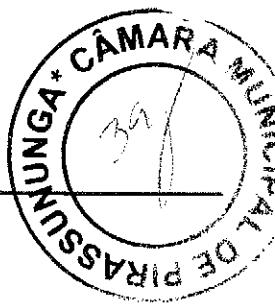
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de agosto de 2024.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

  
**PHELIPE MARCELO BERRETTA IADEROZA.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.



**JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 133, de 30 de agosto de 2024, da **Lei nº 6.440** de 30 de agosto de 2024, que autoriza inclusão da nova ação nº **2815 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024**, processo SEI nº **71000023432208412**, na Lei 5.799/2021, bem como na Lei nº **6.175/2023**; e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$150.000,00, tendo como beneficiário o **Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 189/2024, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 12 de setembro de 2024.

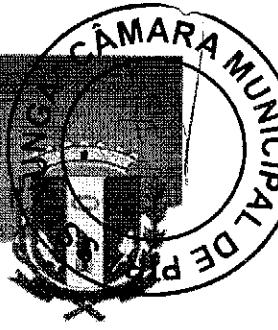
  
**Renata Aparecida Trindade**  
**Assistente Legislativo Secretaria**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 30 de Agosto de 2024 | Ano 11 | Nº 133

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

Processo de Licitação nº 31/2024 – Dispensa – Contrato nº 14/2024 – Contratada: SERCORTES SERVIÇOS DE RECORTES DO DIÁRIO DE JUSTIÇA LTDA. Objeto: Serviço especializado de acompanhamento, recorte e envio de publicações e intimações feitas em nome da Câmara Municipal de Pirassununga. Valor Global: R\$ 900,00 (novecentos reais). Valor mensal: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura – Assinatura: 30 de agosto de 2024.

Pirassununga, 30 de agosto de 2024. *Cícero Justino da Silva-Presidente*

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### SAEP

#### PORTARIA 079/2024

**JOSÉ ROBERTO BARONE – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO:** No uso de suas atribuições legais: **AUTORIZA**, a partir desta data a Seção de Recursos Humanos e Pessoal a efetuar a rescisão do contrato de trabalho do funcionário MARCILIO DORN. RG. 4.246.396, ocupante do emprego Ajudante de Serviços Diversos, em virtude de seu falecimento, Pirassununga 27 de agosto de 2024. *José Roberto Barone - Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. Abilio Pinto de Campos Junior- Diretor de Administração*

#### PORTARIA 080/2024

**JOSÉ ROBERTO BARONE – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO:** No uso de suas atribuições legais: **AUTORIZA**, a partir desta data a Seção de Recursos Humanos e Pessoal a efetuar a rescisão do contrato de trabalho do funcionário APARECIDO CORREA RG. 9.993.057, ocupante do emprego artífice de obras, em virtude de seu falecimento, ocorrido no dia 24 de agosto do corrente, Pirassununga 27 de agosto de 2024. *José Roberto Barone - Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. Abilio Pinto de Campos Junior- Diretor de Administração.*

#### PORTARIA 081/2024

**JOSÉ ROBERTO BARONE – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE**

**PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO:** No uso de suas atribuições legais: **RESOLVE** Exonerar a partir de 30 do corrente o funcionário desta Autarquia Municipal Sr. GUSTAVO .MATHEUS PEREIRA CPF.065.165.389-48, do emprego permanente de Engenheiro Eletricista, tendo em vista o pedido de demissão formulado, como também autoriza a Seção de Recursos Humanos e Pessoal a efetuar a rescisão do contrato de trabalho após realizar o exame demissional. Pirassununga 27 de agosto de 2024. *José Roberto Barone - Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. Abilio Pinto de Campos Junior- Diretor de Administração*

## Secretaria Municipal de Administração

### LEI (S)

#### LEI Nº 6.440, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2815 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024, processo SEI nº 71000023432202412, na lei nº 5.799/2021, bem como na lei nº 6.175/2023; e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 150.000,00, tendo como beneficiário o Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada inclusão da nova Ação nº 2815 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024, Processo SEI nº 71000023432202412, na Lei nº 5.799, de 2021 - o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, bem como na Lei nº 6.175, de 2023 - a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, tendo como beneficiário o Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado a atender abertura da nova ação de que trata o artigo 1º, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

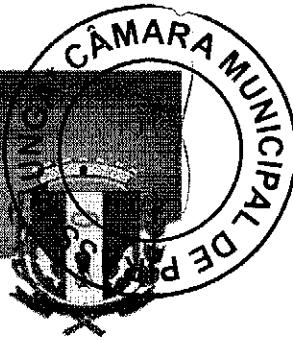
13.02.00 - 08.244.4002.2815 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000115 - R\$ 150.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 2º serão provenientes de excesso de arrecadação de verba oriunda da Emenda Parlamentar nº 202431350004, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 30 de Agosto de 2024 | Ano 11 | Nº 133

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de agosto de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

PHELIPE MARCELO BERRETTA IADEROZA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

## LEI Nº 6.441, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2817 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024, Processo SEI nº 71000023392202417, na lei nº 5.799/2021, bem como na lei nº 6.175/2023; e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 130.000,00, tendo como beneficiária a Associação Socioambiental Sementes do Amanhã - ASA II"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada inclusão da nova Ação nº 2817 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024, Processo SEI nº 71000023392202417, na Lei nº 5.799, de 2021 - o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, bem como na Lei nº 6.175, de 2023 - a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, tendo como beneficiária a Associação Socioambiental Sementes do Amanhã - ASA II.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinado a atender abertura da nova ação de que trata o artigo 1º, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.02.00 - 08.244.4002.2817 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000116 - R\$ 130.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 2º serão provenientes de excesso de arrecadação de verba oriunda da Emenda Parlamentar nº 202431600015, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de agosto de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

PHELIPE MARCELO BERRETTA IADEROZA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

## LEI Nº 6.442, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

"Visa denominar de Luís Carlos Dias a Estação de Tratamento de Esgoto da Vila Santa Fé"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "LUÍS CARLOS DIAS" a "Estação de Tratamento de Esgoto da Vila Santa Fé" localizada na Rua São Marcos, S/N com a Rua Santa Marta na Vila Santa Fé, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de agosto de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

PHELIPE MARCELO BERRETTA IADEROZA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

## LEI Nº 6.443, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

"Visa denominar de Izolina Pereira da Rocha a Estação de Tratamento de Água da Vila Santa Fé"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "IZOLINA PEREIRA DA ROCHA" a "Estação de Tratamento de Água da Vila Santa Fé" localizada na Rua Santa Gertrudes, 200 - na Vila Santa Fé, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de agosto de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

PHELIPE MARCELO BERRETTA IADEROZA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.